



ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
GERÊNCIA DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETIVO

O presente instrumento tem por objetivo estabelecer parâmetros e especificações técnicas, com o intuito de disciplinar o custeio de inscrição de até 12 (doze) Procuradores do Estado de Goiás em curso de Media Training Jurídico, a ser realizado nos dias 30 de Agosto e 14 de Setembro, na sala de videoconferência da Procuradoria-Geral do Estado, em Goiânia - GO, nos termos que se segue.

2. JUSTIFICATIVA

- Do dever de atualização profissional:

Por se tratar um curso que é único e personalizado para esta Procuradoria, seria então justificável a inviabilidade de competição prevista no art. 25 caput da Lei 8666/93, senão vejamos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Seção IV Dos Serviços Técnicos Profissionais Especializados

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Um dos deveres dos Procuradores do Estado é “atualizar-se profissionalmente”, conforme previsto no inciso VII, do artigo 39, da LC nº 58/2006, que dispõe sobre a organização da Procuradoria-Geral do Estado e dá outras providências.

Logo, para viabilizar o cumprimento desse dever funcional de formação contínua, mister que o Centro de Estudos Jurídicos adote as providências para custeio da inscrição do Procurador do Estado para participação em eventos jurídicos, nos termos do art. 31, III, da LC n. 58/2006.

- Das razões de escolha do curso:

O Media Training Jurídico de porta-voz jurídico e institucional, visa a discussão de temas como crises de imagem, media training, relacionamento com a imprensa e frentes de comunicação desenvolvidas para advogados, entidades, escritórios, eventos e instituições jurídicas. Outra diretriz é o preparo para informar e opinar com objetividade, segurança e credibilidade aos jornalistas e, conseqüentemente, à sociedade. Porta-vozes devem ser preparados para atender a imprensa, ainda mais na era do tempo real, a fim de conservar a reputação profissional e institucional.

Tendo assim a responsabilidade capacitar e aperfeiçoar o conhecimento dos Procuradores acerca do relacionamento com jornalistas e com a imprensa de um modo geral, uma vez que as demandas da mídia são frequentes.

Verifica-se, ainda, que o **eixo temático enquadra-se na seara de atuação do Procurador do Estado**, em defesa da Fazenda Pública, senão vejamos:

- Desenvolvimento de estratégias para posicionamentos em entrevistas e manifestações públicas
- Elaboração de respostas para perguntas imprevistas
- Dominação da linguagem corporal
- Consolidação da imagem de credibilidade e projeção de legitimidade.

Dentre os principais objetivos do curso:

1. Desenvolver estratégias para posicionamentos em entrevistas e manifestações públicas
2. Construir e apresentar mensagens
3. Focar na mensagem-chave
4. Ter controle da mensagem
5. Elaborar respostas para perguntas imprevistas
6. Identificar perguntas ambíguas
7. Responder questões hostis
8. Dominar a linguagem corporal
9. Exercitar persuasão e controlar tensão e nervosismo
10. Elencar ferramentas de aprimoramento do relacionamento interinstitucional
11. Consolidar imagem de credibilidade e projeção de legitimidade
12. Subsidiar discurso conforme valores da PGE, seguindo o Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil
13. Desenhar agenda positiva
14. Prevenir riscos de imagem
15. Potencializar resultado da relação assessoria/porta-voz/jornalista
16. Aplicar ferramentas de oratória.

O curso engloba a utilização de ferramentas multimídias, simulações e exercícios fundamentados nos jornalismo impresso, on line, de rádio e de tevê, com a finalidade de otimizar compreensão e exposição de conteúdos jurídicos, administrativos e institucionais, e análise de comportamento em entrevista e demais manifestações públicas.

A proposta inclui produção envio de relatório de análise da comunicação verbal e não-verbal do porta-voz feito a partir das gravações de áudio e vídeo que ocorrem durante o treinamento. O relatório abrange recomendações objetivas para o aperfeiçoamento do porta-voz e é enviado juntamente com o material bruto, em áudio, fotografia e vídeo, após a realização do treinamento.

O evento também tem como diferenciais:

- Análise de entrevistas do procurador em imersão e avaliação de entrevistas de porta-vozes afins e/ou concorrentes.
- Simulações de entrevistas corriqueiras e em cenários de crise.
- Feedback imediato para reposicionamento.
- Reestruturação das mensagens.
- Construção de diversas respostas para diferentes cenários
- Análise de comportamento em entrevista do porta-voz.

Além disso, a garantia de aperfeiçoamento profissional do Procurador do Estado através da participação neste curso está assegurada pela notória especialização de um palestrante na área de atuação, conforme pode ser constatado pelo respectivo currículo:

João Camargo Neto

Jornalista jurídico e media trainer; atua no relacionamento com a imprensa exclusivamente para advogados, magistrados, procuradores e promotores de Justiça, entidades, escritórios, eventos e instituições jurídicas; especialização em Planejamento em Comunicação e em Gestão de Crises de Imagem; professor dos módulos Assessoria de Imprensa de Nicho, no MBA Assessoria de Imprensa na Comunicação Digital, Relacionamento do Escritório de Advocacia com a Imprensa, no MBA Gestão de Escritórios de Advocacia, e Comunicação Estratégica Jurídica, no MBA Gestão Jurídica; membro da Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo e do Fórum Nacional de Comunicação e Justiça; é idealizador do projeto de palestras e treinamentos denominado Media Training Jurídico, que propõe a conscientização de juristas sobre como e quando se relacionar com jornalistas e demais formadores de opinião; pesquisa Justiça Administrativa, com foco na linha Ética, Mídia e Judiciário, que analisa aspectos da relação do poder Judiciário com a mídia e possíveis jornais impressos e digitais antes de se dedicar com exclusividade à comunicação jurídica; em 2018, publicará livro com orientação de media training para advogados, magistrados e membros do Ministério Público.

Com apoio de jornalistas com atual em jornal impresso, rádio e tevê, fotógrafos e cinegrafistas contratados com confidencialidade para o treinamento.

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Caberá ao **CONTRATANTE**:

- 3.1. Emitir a Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da **CONTRATADA**;
- 3.2. Encaminhar à **CONTRATADA**, previamente, o nome do servidor que participará do curso para a efetivação da inscrição;
- 3.3. Informar à **CONTRATADA** em tempo hábil, a substituição, caso necessária, de servidor no curso;
- 3.4. Efetuar, em favor da empresa **CONTRATADA** o pagamento, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Caberá à **CONTRATADA**:

- 3.5. Informar ao **CONTRATANTE** quaisquer alterações na programação do **MEDIA TRAINING JURÍDICO**, a ser realizado nos dias 30 de Agosto e 14 de Setembro, na sala de videoconferência da Procuradoria-Geral do Estado, em Goiânia - GO.
- 3.6. Fornecer ao **CONTRATANTE** todas as informações pertinentes a realização do curso;
- 3.7. Disponibilizar profissionais capacitados para ministrar os temas propostos no curso;
- 3.8. Encaminhar ao **CONTRATANTE** a confirmação de inscrição do servidor no curso, conforme relação previamente encaminhada pela **CONTRATANTE**, promovendo as eventuais substituições ou cancelamentos necessários;
- 3.9. Encaminhar ao **CONTRATANTE**, após a realização do **MEDIA TRAINING JURÍDICO**, a ser realizado nos dias 30 de Agosto e 14 de Setembro, na sala de videoconferência da Procuradoria-Geral do Estado, em Goiânia - GO, o respectivo certificado de participação do servidor, emitido pela Instituição;
- 3.10. Substituir certificado emitido contendo equívoco nos dados do servidor participante do curso;
- 3.11. Encaminhar a Nota Fiscal/Fatura ou, na impossibilidade de emissão desta, Recibo contendo a justificativa legal para a não emissão da nota fiscal, à Gerência de Finanças, Planejamento, Suprimentos, Licitação e Pessoas, jurisdicionada à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, da Procuradoria-Geral do Estado, para fins de pagamento.

4. DA PROGRAMAÇÃO DO CURSO

DIA 1

2h - Apresentação audiovisual

1h - Análise de entrevistas de rádio e tevê de fontes afins e concorrentes como modelos e antiexemplos

1h - Perguntas, respostas, reposicionamentos e construção de cenários favoráveis e adversos

2h - Almoço

4h - Simulações de entrevistas in loco (individual, coletiva, ao ar livre, gravada e ao vivo) Feedback (individual)

DIA 2

8h - Feedback individual e novas simulações

Perguntas, respostas, reposicionamentos e construção de cenários adversos

- O feedback pode ser conferido no dia útil seguinte e/ou recebido por relatório personalizado individual por e-mail e/ou Correios.

5. DA QUANTIDADE DE INSCRIÇÕES E VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Descrição	Qte	Vlr Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
Custeio de 12 (doze) inscrições para os Procuradores do Estado de Goiás no MEDIA TRAINING JURÍDICO , a ser realizado nos dias 30 de Agosto e 14	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00

de Setembro, na sala de videoconferência da Procuradoria-Geral do Estado, em Goiânia - GO

R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

O Custo total estimado refere-se ao valor da taxa de inscrição modalidade "NOTA DE EMPENHO". Valores unitários assegurados até o final do processo licitatório.

Vale reiterar que o curso terá carga horária total de 16 h (dezesesseis horas).

Cumpra também destacar que o preço cobrado está abaixo do praticado no mercado para cursos deste porte, conforme documentos acostados aos presentes autos.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. A despesa objeto do presente Termo de Referência correrá por conta do Programa de Trabalho: 2017.14.51.02.122.1025.2112.03 (Programa de Modernização da Gestão Pública/Ação: Defesa dos Interesses Legais da Administração Pública); Grupo de Despesa/Fonte de Recurso: 03.220.

6.2. Despesa a ser custeada com recursos do FUNPROGE, autorizada pelo inciso III, do artigo 1º da Lei n. 10.067, de 30 de junho 1986, acrescido pela Lei n. 19.276/16, que institui o Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Procuradoria-Geral do Estado, in verbis:

Art. 1º Fica instituído, vinculado à Procuradoria-Geral do Estado, o Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Procuradoria-Geral do Estado (FUNPROGE), de natureza orçamentária e dotado de autonomia administrativa, contábil e financeira, **cuja receita será destinada a custear as seguintes ações e serviços de interesse daquele órgão de consultoria e assessoramento jurídico da Administração Pública:** - Redação dada pela Lei nº 19.276, de 02-05-2016. (...) III – organização e custeio da participação de Procuradores do Estado e do pessoal técnico e administrativo dos quadros da Procuradoria-Geral do Estado, ou à disposição deste órgão, em conferências, congressos, cursos, palestras, seminários, simpósios e outros eventos dessa natureza sobre questões administrativas e jurídicas; - Acrescido pela Lei nº 19.276, de 02-05-2016.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar para pagamento, a Nota Fiscal/Fatura ou, na impossibilidade de emissão destas, apresentará Recibo correspondente ao serviço prestado, com a justificativa legal pela não emissão de Nota Fiscal/Fatura. A apresentará na Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças da PGE; que efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a protocolização, **sempre levando em consideração o quantitativo que efetivamente participou do evento (observado o disposto no item 3.8), ainda que registrada quantidade diversa na nota de Empenho correspondente, respeitado o limite máximo estabelecido neste termo de referência.**

7.2. Para a comprovação do quantitativo de participantes, a Nota Fiscal/Fatura ou Recibo deverá vir acompanhada dos respectivos certificados de participação.

7.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura ou Recibo, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. À **CONTRATADA** que incorrer nas infrações de inexecução total ou parcial do contrato poderão ser aplicadas as sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivo de normas que vierem a substituí-la, segundo a graduação da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEY ROCHA REZENDE, Gerente**, em 22/08/2018, às 12:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **2841980** e o código CRC **D63E2BA6**.

24/08/2021

SEI/GOVERNADORIA - 2841980 - Termo de Referência

GERÊNCIA DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS
PRACA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 3 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74003-010 -
GOIANIA - GO - .



Referência: Processo nº 201800003005702



SEI 2841980